

VOTO Nº 255/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

 Processo nº 25351.931564/2020-99
 Expediente nº 4334505/22-8

Analisa proposta de atualização do Plano Estratégico 2020-2023 e de prazos estabelecidos em Projeto Estratégico da Anvisa.

Área responsável: APLAN/Diretor Presidente

Relator: Antonio Barra Torres

1. Relatório

Trata-se de solicitação da Assessoria de Planejamento (APLAN) para avaliação da atualização do Plano Estratégico 2020-2023 da Anvisa. As propostas de alteração foram encaminhadas por áreas técnicas da Anvisa e posteriormente avaliadas e validadas pelo Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE), durante a sua 52ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2022.

Em atenção ao estabelecido no inciso II, do art. 7º do regimento interno, que atribui à Diretoria Colegiada a competência para aprovar, monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Estratégico, a proposta de atualização foi encaminhada a este Gabinete para avaliação e posterior submissão à Diretoria Colegiada.

2. Análise

Conforme DESPACHO Nº 34/2022/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA (SEI 1913164), as propostas de alteração foram solicitadas pelas áreas técnicas a fim de ajustar as previsões a partir dos resultados obtidos anteriormente, tendo sido validadas pelo CGE na sua 52ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2022.

Foram propostas e validadas três alterações, as quais estão detalhadas nos Quadros 1, 2 e 3 que constam abaixo. As informações estão organizadas de modo a relacionar as metas com suas respectivas propostas de ajuste e com as justificativas para alteração. Tais informações visam subsidiar a Diretoria Colegiada da Anvisa na sua deliberação e para que sejam ajustados os instrumentos do Plano Estratégico PE (SEI 1929004) e de acompanhamento dos projetos estratégicos da Anvisa, bem como junto às instâncias competentes do Poder Legislativo (Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União).

Quadro 1. Proposta de exclusão de meta.

Diretoria	Unidade	Instrumento	Meta	Alteração proposta	Justificativa
Quinta-Diretoria	GGPAF	PE 2020-2023	"Alcançar 87,5% de processos de Licença de Importação (LI) com conclusão da análise em até 5 dias."	Exclusão da meta.	Está sendo realizada a migração do sistema atual de Peticionamento Eletrônico de Importação (PEI) para o Portal Único de Comércio Exterior. Concluídas as etapas de migração, o PEI será extinto. Sendo assim, os dados de monitoramento gerados no fluxo atual não serão, por ora, possíveis de serem extraídos. Sendo assim, solicita-se a exclusão da referida meta. No entanto, informa-se que está sendo desenvolvida no novo Sistema uma ferramenta de extração de relatórios, que permitirá o monitoramento do tempo de análise dos processos de LI. Com isso, se for o caso, poderá ser estabelecida nova meta referente ao tema.

Quadro 2. Proposta de alteração de meta.

Diretoria	Unidade	Instrumento	Meta	Alteração proposta	Justificativa
Diretor-Presidente	APLAN	PE 2020-2023	"Alcançar pelo menos 70% das metas do Plano de Gestão Anual."	"Aumentar para 70% o cumprimento da estratégia da Anvisa"	A estratégia da Anvisa é composta pelo Plano Estratégico (PE) e pelo Plano de Gestão Anual (PGA). O primeiro é um instrumento de gestão quadrienal que contempla os objetivos, as metas, os projetos e os resultados estratégicos esperados das ações da Agência relativos a sua gestão e competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas. Enquanto o segundo é um instrumento de gestão anual, previsto na Lei das Agências (Lei nº 13.848/2019), que representa o desdobramento da estratégia e que contempla ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão. Para observar a evolução da estratégia, é necessário acompanhar a execução dos dois instrumentos citados, através da avaliação de suas metas e projetos (no caso do PE) e de seus resultados-chave (no caso do PGA). É imprescindível que metas, projetos e resultados-chave tenham cada vez melhores resultados para que a Agência tenha êxito na sua missão institucional. Sendo assim, a alteração proposta permite acompanhar melhor a evolução de toda a estratégia da Anvisa, possibilitando uma melhor definição de ações preventivas e de correções de rumo ao longo do tempo.

Quadro 3. Proposta de alteração de prazos de atividades relacionadas a projeto estratégico.

--	--	--	--	--	--

Diretoria	Unidade	Projeto	Pacote de Trabalho	Prazo atual	Prazo solicitado	Justificativas
Diretor-Presidente	GGTIN	P9	PCT1.1 - Contratar a empresa prestadora de serviço	15/10/2021	13/08/2022	1. Revisão do modelo de contratação com o intuito de tratar riscos identificados na fase de planejamento da contratação; 2. Revisitar as necessidades das Diretorias relacionadas ao Datavisa; 3. Envolver as Diretorias na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para garantirmos a contratação da solução de forma eficiente.
			Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	15/10/2021	13/06/2022	
			Elaboração do Projeto Básico	15/10/2021	13/07/2022	
			PCT1.2 - Modelar banco de dados	14/12/2021	13/09/2022	
			PCT1.3 - Desenvolver e implantar Produto Mínimo Viável	14/12/2021	13/12/2022	

Com relação à atividade "Elaboração do Estudo Técnico Preliminar", que consta no Quadro 3 e cujo novo prazo solicitado é 13/06/2022, conforme informações atualizadas (SEI 1939592) tal atividade já foi concluída pela área técnica (GGTIN).

A minuta da versão atualizada do PE (versão: junho 2022) consta no documento SEI 1929004 e o *book* do Projeto Estratégico 9 está disponível no link <https://anvisabr.sharepoint.com/:f/s/MonitoramentodaEstrategia/Eq1EqKXrPP1CmOQ69GxwMjYB25zt0MDc2srma cT7TRrKQ>. Tais documentos serão submetidos para consolidação final e publicação, no site da Anvisa, após a deliberação da Diretoria Colegiada sobre as alterações propostas supracitadas.

3. Voto

Diante do exposto, considerando que a revisão periódica dos instrumentos de gestão estratégica está prevista na Lei nº 13.848, de 26 de julho de 2019 e que a atualização proposta deriva de recomendação do Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE), tendo sido apresentadas as justificativas das unidades organizacionais solicitantes para cada alteração proposta, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da atualização do Plano Estratégico 2020-2023 e do *book* do Projeto Estratégico 9 com relação às alterações ora solicitadas.

Encaminho para deliberação da Diretoria Colegiada por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 24/06/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1941010** e o código CRC **56C82B2C**.